



**PORTARIA Nº 145/2026**

**Prorroga Licença Maternidade  
de Servidora Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Prorroga a Licença Maternidade da Servidora Pública Municipal **Vanessa de Moura**, Servente, matrícula 3605-6, pelo período de 60 dias, a contar de 28 de março de 2026, conforme prevê o art. 71 -A da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 28 de março de 2026.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração